



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 108/96

DÁ DENOMINAÇÃO DE
ESCOLA PÚBLICA COMO
ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço
saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA JOSÉ ZUCA DA
SILVA, a Escola Municipal localizada no povoado de Vila Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 17 de
dezembro de 1996


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
- Prefeito -